



São Sebastião, 9 de agosto de 2016

TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0056/2016

À

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
São Sebastião - SP

Att.: Engº Nicanor Barros Maia
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

Assunto: Renovação e unificação das Licenças de Operação do Terminal de São Sebastião

Referência: LO nº 68000049 (Processo nº 68/00056/11)

LO nº 68000101 (Processo nº 35/00117/07)

LO nº 68000066 (Processo nº 35/00087/07)

SD91127250 de 25/06/2015

SD91127251 de 25/06/2015

TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/SPL 0005/2015

TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/SPL 0006/2015

TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/SPL 0019/2015

TRANSPETRO/DSERV/SMS/SMA/MA/SPL 0020/2015

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO neste ato representada pela Gerência Setorial de Meio Ambiente de SP Litoral, vem pela presente solicitar informações sobre o andamento da solicitação de renovação das Licenças de Operação do Terminal de São Sebastião e qual a estimativa de prazo para emissão das novas licenças.

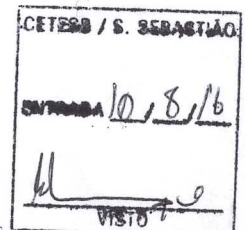
Ao renovarmos protestos de estima e consideração, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oswaldo Rocha da Silva Junior
Gerente Setorial de Meio Ambiente Sp Litoral

Oswaldo Rocha da Silva Jr.
Gerente Setorial de Meio Ambiente SP
TRANSPETRO
Matrícula: 761.678-0

Não há anexo(s)



PROTÓCOLO Nº 1533/16

De:	Para:	Data:
Claudio	CMS	11/08/2016

Referências:

Processo 68/00056/11

Assunto:

Licenciamento do TA SSE

Sr. Gerente

Trata-se de solicitação da TRANSPETRO sobre o andamento do Licenciamento do Terminal, da Estação de Tratamento de Efluentes e do Laboratório (que será incorporada à LO Geral do Terminal)

Como já discutido com a TRANSPETRO em reuniões, a competência do Licenciamento deste Terminal é Federal (IBAMA) e somente com a formalização de um Acordo de Cooperação em que o IBAMA delegue o licenciamento à CETESB, é que a Agência poderá dar continuidade ao licenciamento existente e manifestar-se sobre novos pedidos.

Desta forma, foi elaborada a Carta 412/16-CMS, prestando informações ao interessado.

Solicito ao ADM:

- o envio da Carta 412/16-CMS à Prefeitura de Ilhabela
- manter o Processo em arquivo até novas manifestações/orientações.

Atenciosamente,

Eng. Claudio Luiz Dias
Reg. 68005430 CREA 605001009

Ao Adm.

- Encerrar Carta 412/16-CMS.
- Manter em arquivo até nova demanda.

25/58

NICANOR BARROS MAIS
Gerente da Agência Ambiental
de São Sebastião
CREA nº 0600779284 - Reg. nº 68.004097



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
(Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental)

CETESB
Processo 68.00056/11
Fls. 148 mms

À **PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO**
Sr. Osvaldo Rocha da Silva Junior
Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro
São Sebastião – SP CEP 11600-000

Carta nº 412/16 – CMS
São Sebastião, 11 de agosto de 2016.

Referências: Processo 68/00056/11 (favor citar esta referência)
Carta TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0056/2016
Licenciamento do Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em São Sebastião

Prezado senhor,

Em atenção à vossa Carta em referência, temos a reiterar, como já é de vosso conhecimento, inclusive registrado na Ata de Reunião nº 06/2015 de 28.04.2015, de que por força do **Decreto Federal nº 8.437, de 22 de Abril de 2015** que Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, terminais de uso privado e instalações portuárias que movimentem carga em volume superior a 450.000 TEU/ano ou a 15.000.000 ton/ano devem ser licenciados pelo órgão ambiental federal.

Assim, o licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião da TRANSPETRO – TA SSE é de competência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

As Licenças de Operação (LOs) emitidas pela CETESB que tiveram seu pedido de renovação protocolado com prazo não inferior a 120 dias do seu vencimento permanecem válidas, permanecendo também válidas as exigências, inclusive as de monitoramentos.

Entretanto, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto Federal nº 8.437/15, os pedidos de renovação protocolados em data posterior a 23.04.2015 serão realizados pelos entes federativos competentes.

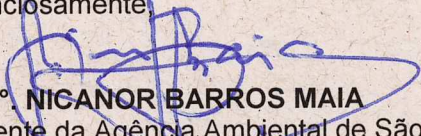
Assim, não cabe à CETESB a emissão de nenhuma Renovação de Licença, nem manifestação quanto a eventuais ampliações, alterações de operação ou inclusão de atividades, assim como as ações de fiscalização e controle de rotina, sendo todas estas atribuições do órgão responsável pelo licenciamento, no caso, o IBAMA, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Complementar nº 140/11.

A CETESB manterá, solidariamente ao IBAMA, ações de contingência, em caso de eventuais emergências.

Caso prospere a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre IBAMA e CETESB visando a delegação do licenciamento do TASSE ao órgão estadual, considerando o artigo 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 140/11, então a CETESB poderá dar continuidade às ações de licenciamento, fiscalização e controle deste Terminal. Ressaltamos que a ação subsidiária deve, por lei, ser solicitada pelo ente detentor da atribuição de licenciamento.

Pelo exposto, orientamos para que o TA SSE busque a Renovação das LOs e qualquer outra manifestação sobre alteração/inclusão de operações e atividades junto ao órgão ambiental competente, no caso o IBAMA.

Atenciosamente,


Engº NICANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião
CREA nº 0600779284 – Reg. Nº 68-004097

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco Cruz Maldonado, 132 – Portal da Olaria – São Sebastião/SP – Tel.: (012) 3862-2159
CNPJ nº 43.776.491/0068-87 – Inscr. Est. nº 654114116110 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

Expedida em 29/08/16
 Simples Com AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO A/c. SR. OSVALDO ROCHA DA SILVA JUNIOR Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro São Sebastião – SP 11600-000		DESTINATAIRE	
Carta nº 412/16 – CMS Processo nº 68/00056/11		UF	PAÍS / PAYS
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Antonio Rocha</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <u>31/08/16</u>	CARIMBO DE ENTREGA CIVILIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 31 AGO 2016 SAO SEBASTIAO D'ESTEVAO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <u>723006x</u>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>OSVALDO ROCHA DA SILVA JUNIOR</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



CETESB
Processo 68/00056/11
Fls. 149 mar

Cx Reto 77

São Sebastião, 22 de setembro de 2016

TP/DDT/DTSSPCO/SPL/TSSE 0010/2016

À
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
São Sebastião - SP

Att.: Engº Nicanor Barros Maia
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

Assunto: Mudança operacional dos tanques 3211 e 3212 do Terminal de São Sebastião
Referência: Processo nº 68/00056/11 - LO nº 68000049

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S. A. - TRANSPETRO, representada neste ato pela Gerência do Terminal de São Sebastião, visando adequar suas instalações para atender necessidades logísticas de mercado, solicita anuência desta Agência para incluir também a possibilidade de armazenamento de petróleo nos tanques 3211 e 3212 que, conforme ME de LO n.º 68000049, estão atualmente restritos à diesel.

Ao renovarmos protestos de estima e consideração, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Guimaraes Costa - TS6G
Gerente de Terminal São Sebastião

Marcio Guimarães Costa
Gerente do Terminal
Aquaviário de São Sebastião

Não há anexo(s)

c.c.: Osvaldo Rocha da Silva Junior/BRA/Petrobras; Gilmar Souza Ribeiro/BRA/Petrobras; Andre Fonseca dos Santos/BRA/Petrobras; Ericka Martins de Matos - PrestServ/BRA/Petrobras; TP DSERV SMS MA SPL/BRA/Petrobras; TP DDT DTSSPCO SPL/BRA/Petrobras; TP DDT DTSSPCO SPL TSSE OP/BRA/Petrobras

CETESB - SÃO SEBASTIÃO - SET/2016 09:56 000001941

602/16

CETESB

DESPACHO

CETESB
Processo 68/000 572/11
Fls. 150 mar

DE:

ADM

Para:

Engo Claudio

Data:

10.10.16

Referências:

PROCESSO : 68/00056/11

Assunto:

Documentos juntado

marantane
Maria Aparecida Sant'Ana Moraes
Téc. Adm. II (EAD 1)
REG 004120

A CMS

Sr. GERENTE

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DO TASSE, JOI
ELABORADA A CARTA 488/16-CMS QUE REITEIA
OS TERMOS DA CARTA 412/16-CMS.

Solicito ao ADM enviar a CARTA 488/16-CMS
a TRANSPETRO e manter o PROCESSO EM ARQUIVO
DE NOVAS MANIFESTAÇÕES.

Claudio Luiz Dias
10.10.16

Claudio Luiz Dias
Engenheiro II
Reg. 68.005430 - CREA 60500100-0

AO ADM:

- Enviar Carta 488/16-CMS.
- Manter em arquivo.

JCANOR BARROS MAIA
18/10/16

JCANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental
de São Sebastião
REA nº 0600779284 - Reg. nº 58.004097



CETESB

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
(Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental)

CETESB
Processo 68/00056/11
FL. 151

À **PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO**
Sr. Marcio Guimarães Costa
Gerente do Terminal de São Sebastião

c/c Sr. Osvaldo Rocha da Silva Junior
Gerente Setorial de Meio ambiente SP Litoral

Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro
São Sebastião – SP CEP 11600-000

Carta nº 488/16 – CMS

São Sebastião, 10 de outubro de 2016.

Referências: Processo 68/00056/11 (favor citar esta referência)
Carta TP/DDT/DTSSPCO/SPL/TSSE 0010/2016
Mudança operacional dos tanques 3211 e 3212

Prezado senhor,

Em atenção à vossa Carta em referência, temos a reiterar nossa Carta nº 412/16-CMS (cópia anexa), informando que a competência de licenciamento do Terminal de São Sebastião é do IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por força do **Decreto Federal nº 8.437, de 22 de Abril de 2015** que Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Assim, não cabe à CETESB manifestação quanto a eventuais ampliações, alterações de operação ou inclusão de atividades, assim como as ações de fiscalização e controle de rotina, sendo todas estas atribuições do órgão responsável pelo licenciamento, no caso, o IBAMA, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Complementar nº 140/11.

A CETESB manterá, solidariamente ao IBAMA, ações de contingência, em caso de eventuais emergências.

Pelo exposto, orientamos para que o TA SSE busque a anuência de mudança operacional dos tanques, ou qualquer outra manifestação sobre alteração/inclusão de operações e atividades junto ao órgão ambiental competente, no caso o IBAMA.

Atenciosamente,


Engº NICANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião
CREA nº 0600779284 – Reg. Nº 68-004097 cld

Expedida em 19/10/16
 Simples Com AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
SR. MARCIO GUIMARÃES COSTA
 Gerente do Terminal de São Sebastião
 Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 - Centro
 São Sebastião - SP
 11600-000

Carta nº 488/16 - CMS
 Enc. cop Carta nº 412/16-CMS
 Processo nº 68/00056/11

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
24/10/16



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
X7223006X

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
CELSO RICARDO DUTRA
 Agente de Correios
 Matr. 89107721
CDD - SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
SR. OSVALDO ROCHA DA SILVA JUNIOR
 Gerente Setorial de Meio Ambiente SP Litoral
 Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 - Centro
 São Sebastião - SP
 11600-000

Carta nº 488/16 - CMS
 Processo nº 68/00056/11

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
24/10/2016



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
X7223006X

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
CELSO RICARDO DUTRA
 Agente de Correios
 Matr. 89107721
CDD - SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463

114 x 186 mm

Carta nº 488/16 - CMS recebida pelos Interessados em 24/10/16, conforme ARs acima.

CETESB
Processo 68/00056/11
Fls. 152 mar
Nº

CETESB

DESPACHO

DE: ADM Para: Técnica Erica Data: 08.12.16

Referências: PROCESSO 68/00056/11

Assunto: para resposta à carta juntada

Marcantana
Marta Aparecida Sant'Ana Moraes
Téc. Adm. II (E AD 1)
REG 004120

REPASSADO EM 16.12.2016

SE GARANTE,

SOMOS DA OPINIÃO DE QUE SE TRATA DE
ALINDAMENTO E ENGENHARIA TÉCNICA E QUE
NÃO NECESSITA LICENCIAMENTO, DE FORMA
QUE ELABORAMOS A CORRESPONDÊNCIA
Nº 506/16-CMS EM RESPOSTA AO QUESTIONA-
MENTO DA CORRESPONDÊNCIA TP/DSEU/SMS
MA/SPL 00006/2015, DO TRANSFÉREO

16.12.2016
Marta Moraes

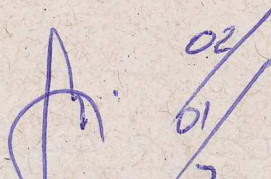
Marta Azevedo de Almeida
Engenheira Sanitarista
CREA 5061304185
Reg. 35-5679-1

Obs. Elaboramos também a correspondência nº
603/16-CMS, respondendo a consulta a nos
deste entendimento que a determinação de rodou
nos artigos 3211 e 3212 tem a necessidade de
ser visto no 741/201 e no MCF

Ào Adm.

- Encerrar as Cartas 586 e 603/16-CMS

- Retornar a Eng.^a Nardina após envio das Cartas.



NICANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental
de São Sebastião
CREA n° 0600779284 - Reg. n°68.004097



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
(Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental)

À PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
A/C Sr. Marcio Guimarães Costa
Gerente do Terminal de São Sebastião
Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro
São Sebastião – SP CEP 11600-000

CETESB

Processo 68/00056/11
Fl. 153

Carta nº 603/16 – CMS
São Sebastião, 27 de Dezembro de 2016.

Referências: Carta TP/DDT/DTSSPCO//SPL/TSSE 0010/2016
Mudança operacional dos tanques 3211 e 3212
Processo 68/00056/11 (favor citar esta referência)

Prezado senhor,

Em atenção à vossa Carta em referência, temos a informar que nada temos a opor quanto a alteração do produto armazenado nos tanques 3211 e 3212.

Entretanto, deverá ser realizada a revisão do EAR/PGR, considerando a nova situação e atualizado o MCE com a informação.

Atenciosamente,


Eng. NICANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião
CREA nº 0600779284 – Reg. Nº 68-004097





CETESB
Processo 68.100056/11
Fl. 154

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 173016

CETESB
Processo 71.000/318
Fls. 20
Ass. [assinatura]

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Companhia Ambiental Do Estado De São Paulo, para delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião, no município de São Sebastião/SP.

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, doravante denominado IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.659.166/0001-02, com sede no SCEN, Trecho 02, Edifício-Sede do IBAMA, Bloco A, CEP 70818-900, Brasília-DF, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. SUELY MARA VAZ GUTMARÃES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 281.097.081-53 e do RG nº 705.993 SSP/DF, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, e do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, e, de outro lado, a COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante denominada CETESB, Autarquia Pública Estadual, criada pela Lei nº 118, de 29 de junho de 1973 e alterada pela Lei 13.542, de oito de maio de 2009, situada na Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 Pinheiros, CEP: 05459-900, São Paulo-SP, inscrita sob o CNPJ nº 43.776.491/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, OTÁVIO OKANO, portador do CPF nº 459.256.584-34 e do RG nº 2.035.056 SSP/PE, nomeado através do Ato nº 5013 de 15 de abril de 2015, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 5º:

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, prevê o licenciamento ambiental como um dos seus instrumentos, exigindo-o para o funcionamento de atividades e obras consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, conforme requisitos estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e na Lei Complementar nº 140, de 2011;

CONSIDERANDO os critérios de definição de atribuição federal para o licenciamento ambiental disposto no artigo 7º, XIV, "h" da Lei Complementar nº 140/2011 c/c o artigo 3º, V, do Decreto nº 8.437/2015;

CONSIDERANDO as tratativas e entendimentos prévios entre IBAMA e a CETESB, para a delegação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento visando a operação do Terminal Aquaviário de São Sebastião, no município São Sebastião/SP;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 02001.003731/2016-06;

CETESB
Processo: 17/2016/318
Fls.: 21
Ass.: /

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TEBAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

I - O licenciamento delegado por este Acordo de Cooperação Técnica será de inteira responsabilidade da CETESB, que responderá por quaisquer danos que, por sua ação ou omissão, venham a ser causados a terceiros ou ao meio ambiente.

II - A CETESB deverá observar os procedimentos de normas federais vigentes e aplicáveis ao empreendimento objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, no que couber, a exemplo da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

III - A CETESB deverá informar ao IBAMA quando da emissão, renovação ou retificação de licenças e demais autorizações ao empreendimento.

IV - A CETESB deverá encaminhar relatório anual consolidado sobre a conformidade do empreendimento com os instrumentos de licenciamento ambiental vigentes, descrevendo possíveis intervenções que tenham sido realizadas ao longo do ano;

V - É assegurada ao IBAMA a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Acordo.

VI - É assegurada ao IBAMA a possibilidade de fiscalizar e controlar as atividades da CETESB relativas ao objeto desta Cooperação Técnica.

VII - Fica facultado ao IBAMA avocar a execução do licenciamento ambiental do empreendimento objeto desta Cooperação Técnica por razão de relevante interesse em retomar a execução de suas atribuições de competência federal, caso se constate a prática de irregularidades na sua condução das atribuições delegadas ou no caso de fato superveniente que venha a impossibilitar a continuidade do licenciamento ambiental estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 10 (dez) anos para os fins necessários à execução do licenciamento delegado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, sem modificação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, desde que comunicada com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, ou denunciado, à qualquer momento, no caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

As situações não previstas neste Acordo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo, sem alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, será obrigatoriamente destacada a participação do IBAMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações e atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CETESB
Processo 7/2016/318
Fls. 22
Ass. *[assinatura]*

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União às expensas do IBAMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CETESB
Processo 68/0005/11
Fl. 155

CLÁUSULA DÉCIMA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, conforme art. 18, III, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e art. 32 e seguintes da Lei nº 13.140/2015.

Parágrafo Único: Em não sendo alcançada solução por meio da mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CELEBRANTES DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Por estarem, assim, de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, de _____ de 2016.

[assinatura]
Suely Araújo
Presidente do IBAMA

[assinatura]
Otávio Okano
Presidente da CETESB

Testemunhas:

Nome *Munilo, Ruy, Pericles Rocha*
CPF 264.761.888-79

Nome
CPF

Testemunhas:

Nome *Heráclio Carlos*
CPF 922.613.538-09

Nome
CPF

Dr Okano

O compromisso deve ser
elaborado no âmbito da
Dir C, com apoio da Dir I
no que couber.

A Agência já tem dispositivos de
ação de fiscalização

Enaba

[assinatura] Pasini da Costa 3/3
Diretora de Avaliação
de Impacto Ambiental
Reg. 01.9943. CREA 060116148-3

SISCAD
N.º 35492/16
Data 23/11/16
Hora: 16:55
VISTO

[assinatura]
Eng. Otávio Okano
Diretor - Presidente
Reg. 2807



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 220/2012.
 Nº Processo: 14960/2012.
 PREGÃO SISPP Nº 87/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - CNPJ Contratado: 05773964000196. Contratado: ADVANCED DATABASE & IT SISTEMAS DE INFORMACAO S.A. Objeto: A prorrogação do prazo do contrato Inmetro-Surs nº 220/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2016 a 03/12/2017. Valor Total: R\$4.068.259,20. Fonte: 250183023 - 2016NE800143. Fonte: 250183023 - 2016NE800734. Data de Assinatura: 23/11/2016.

(SIDIC - 29/11/2016) 183039-18205-2016NE800722

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 196/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Os serviços a serem contratados, são descritos como atividades auxiliares na função de motorista executivo de veículos de pequeno e médio porte, CBO 7823-10. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDIC - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800044

PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 208/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de licenças de software de segurança com suporte, atualização e garantia do hardware dedicado, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEL AUGUSTO ANDRADE
Superintendente
Substituto

(SIDIC - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800040

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio nº 822810/2015.
 CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte. CNPJ: 02.961.362/0001-74.
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCOS/SP. CNPJ: 46.523.171/0001-04.
 OBJETO: O presente termo tem por fim rescindir o Convênio nº 822810/2015, celebrado em 31/12/2015 e publicado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2016, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA - Diretora do Departamento de Gestão Interna/ME - CPF: 480.221.791-91 e GUSTAVO HENRIQUE PERRELLA AMARAL COSTA, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 058.489.726-05.
 PROCESSO: 58000.001459/2015-03.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 806251/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ nº 46.352.746/0001-65. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 1.679.800,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.138.000,00. Vigência: 20/11/2014 a 08/05/2017. Data de Assinatura: 18/11/2016. Signatários: Concedente: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: FERNÃO DIAS DA SILVA LEME, CPF nº 057.078.648-73.

(SICONV(PORTAL) - 29/11/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016113000124AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2015-APO

Processo nº: 91214.001245/2014-16. Contratante: Autoridade Pública Olímpica - APO, CNPJ: 14.039.541/0001-38. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01/12/2016 até 01/12/2017. Valor: R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). Programa de Trabalho: 27.811.6102.1APO.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39.57. Fonte: 0609 PTRES: 093633. Nota de Empenho: 2016NE000019 Assinatura: 29/11/2016.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública nº 5/2016, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 210, de 1º de novembro de 2016, páginas 143 a 150, para nele fazer constar as seguintes alterações:
 Item 1.7: Do montante a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento dos objetos propostos caberá à entidade distribuí-los nos itens financeiros, descritos na planilha abaixo, em consonância com os preços praticados no mercado.
 Inclui-se em todos os eventos o item: Hospedagem Jogos Universitários Estaduais: Inclui-se o item: Material Permanente
 Item 10.1: Prorroga-se a data limite para o encaminhamento da Proposta para análise, assim sendo:
 Onde se lê:
 Até 01 de dezembro de 2016.
 Leia-se:
 Até 08 de dezembro de 2016.

Ministério do Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 823396/2015, nº Processo: 02000001855201578, Concedente: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CNPJ nº 01066896000174. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Valor Total: R\$ 2.105.263,16. Valor de Contrapartida: R\$ 105.263,16. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.250.000,00; -2017 - R\$ 750.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800002, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 110213. Fonte Recurso: 0134044302, ND: 33304137; Num Empenho: 2015NE800002, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 092879, Fonte Recurso: 0183000000, ND: 33304137. Vigência: 28/11/2016 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 28/11/2016. Signatários: Concedente: JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR CPF nº 221.767.301-78. Conveniente: JOSE MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANCA CPF nº 670.718.729-53.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 23/11/2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, ma-

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da Lavratura do Auto de Infração em seu nome, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo cometimento de infração Administrativa Ambiental, objeto da instauração do processo administrativo abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar Defesa Administrativa em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital ou caso queira efetuar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento), retirar o Boleto Bancário junto ao Setor de Arrecadação desta Gerência do IBAMA em Santarém/PA, sob pena de incorrer acrescimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes.

Nome	CNPJ/CNPJ	Processo	AI	TEI
ANTONIO ALENCAR RIBEIRO	517.148.682-49	0204R/000842/2012-92	674796/D	387547/C

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Gerência Executiva do IBAMA em Santarém-PA, à Av. Tapajós, 2267, Laguiño, Santarém - PA, CEP 68.040-000, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

MARIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001; que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7/2016/318
 23
 manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do presente edital e seus anexos, para atender demanda de cópias e impressão para a Superintendência do IBAMA em Mato Grosso e suas unidades descentralizadas localizadas em Alta Floresta, Barra do Garças, Canarana, Juína e Sinop.

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS
Superintendente

(SIDIC - 29/11/2016) 193113-19211-2016NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.002010/2016-30; Espécie: Contrato nº 061/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01; Objeto: Patrocínio para realização, nos dias 11/11 e 21/12/2016, das duas etapas do evento de comemoração dos 20 Anos do CEIVAP; Valor: R\$540.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20W1.0001; Fonte: 0134.044.302; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2016NE000427, de 10/11/2016, no valor de R\$ 40.000,00; Fundamento legal: Decreto nº 6555, de 8/9/2008 e Instrução Normativa SECOP-PR nº 9 de 19/12/2014; Data da assinatura: 11/11/2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2016

PROCESSO nº 02001.003731/2016-06. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. OBJETO: Delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TEBAR. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO - Presidente. Pelo CETESB: OTÁVIO OKANO - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 28/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$710.923,32. Fonte: 250193034 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 29/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$209.811,74. Fonte: 250193034 - 2016NE800293. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002



AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: RETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
 CNPJ / CPF Nº: 02.709.449/0040-65 Cadastro CETESB: 654-20-8
 Logradouro: AV. GURUÁ MOUR LOBO VIANO Número: 1111
 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 11600-000 Município: SÃO SEBASTIÃO

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS
 Código CNAE:

BACIA HIDROGRÁFICA

Código	Descrição	Classe
<u>02</u>	<u>Litoral Norte</u>	<u>2</u>

UGRHI

Código	Descrição
<u>03</u>	<u>Litoral Norte</u>

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 68/00056/11 - RENOVACÃO DO LO.

AR ÁGUA SOLO RUIDO/VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP APM RECLAMAÇÃO

CONSTATAÇÕES

NESTA DATA, FOI REALIZADO REUNIAO PARA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EMERGÊNCIAS TÉCNICAS DO LO Nº 68/000049.
NO OCORRÊNCIA FORAM ENTREGUES AS CORRESPONDÊNCIAS NºS 027/17 - CMS E 005/17 - CMS.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Rua Francisco de Paula Maldonado, 132 Porta da Olaria - São Sebastião - SP CEP 11600-000	Nome <u>Nádia Azevedo de Almeida</u> Engenheira Sanitarista CREA 5061304185 Reg. 38-5679-1	Nº Registro	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
--	--	-------------	-----------------------------------

CIÊNCIA

Data <u>31/01/2017</u>	Nome <u>OSVALDO ZOCCHA</u>	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
---------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo

São Sebastião, 3 de fevereiro de 2017

TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0014/2017

À
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
São Sebastião - SP

Att.: Engº Nicanor Barros Maia
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

Assunto: Solicitação de exclusão da Exigência Técnica nº 26 da Licença de
Operação do TSSE

Referência: Processo nº 68/00056/11 - LO nº 68000049

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, através da Gerência Setorial de Meio Ambiente SP Litoral, vem solicitar a exclusão da Exigência Técnica nº 26, a qual possui a seguinte redação:

"Quando da aprovação do MARA para os dutos interligados ao TEBAR, o Plano de Contingência Local deverá ser readequado se os resultados assim indicarem"

Esclarecemos que o MARA dos dutos refere-se ao Processo de Licenciamento da Regularização da Malha Dutoviária do Estado de São Paulo, o qual vem sendo conduzido pela Gerência de Meio Ambiente de São Paulo-Centro Oeste (SPPCO) junto à CETESB Sede.

Ao renovarmos protestos de estima e consideração, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

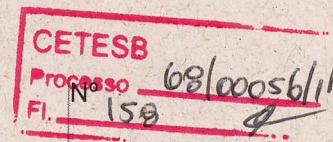

Osvaldo Rocha da Silva Junior
Gerente Setorial de Meio Ambiente Sp Litoral

Não há anexo(s)

CETESB DE SÃO SEBASTIÃO/2017 13:32 00000182

CETESB

DESPACHO



De:

ADM

Para:

ENGA. NÁDIA

Data:

08/02/17

PROCESSO:

ASSUNTO: DOCUMENTOS JUNTADOS

marantane
Mariana Aparecida Sant'Ang Morak
Téc. Adm. II (E AD I)
RES 004120



Hora	
Início	Término
09:30	12:20
AI Nº 1654192	
Data <u>14.02.2017</u>	

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome RETOBROS TRANSPORTE S/A - TRANSPRETO
 CNPJ / CPF Nº 02.709.449/0040-65 Cadastro CETESB 654 - 20 - E
 Logradouro AV. GURUBA MOR LOBO VIAND Número 1111
 Complemento
 Bairro CENTRO CEP 11600-000 Município SÃO SEBASTIAO

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS
 Código CNAE

BACIA HIDROGRÁFICA

Código	Descrição	Classe
<u>52</u>	<u>Litoral Norte</u>	<u>2</u>

UGRHI

Código	Descrição
<u>03</u>	<u>Litoral Norte</u>

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 68/00056/11 - RENOVACÃO DO LO

AR ÁGUA SOLO RUIDO/VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP APM RECLAMAÇÃO

CONSTATAÇÕES

INSPECIONAMOS A ÁREA DO TERMINAL ESPECIFICAMENTE OS TIPOS DE RESÍDUOS S4 E CLASSE 1, LOCALS ONDE SERÃO ATENDIDOS OS AFOFADOS QSBAT OU QSBAT E O LOCAL ONDE SERIA IMPLEMENTADO O SISTEMA DE MISTURA DO QSBAT, CONSTATANDO-SE QUE O MESMO NÃO FOI INSTALADO.
 NA OCASIÃO, NOS REUNIMOS PARA DISCUTIR O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO LO 68000049.

Reg 005930-0
21-10

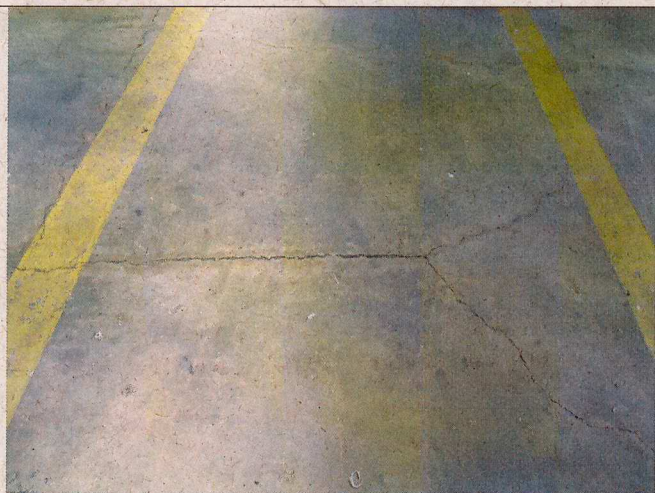
AGENTE CREDENCIADO

Unidade CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Rua Francisco de Oliveira Maldonado, 132 Portal da Olaria - São Sebastião - SP CEP 11600-000	Nome <u>Nádia Azevedo de Almeida</u> Engenheira Sanitarista CREA 5061304185 Reg. 38-6679-1	Nº Registro	Assinatura <u>[Assinatura]</u>
--	--	-------------	-----------------------------------

CIÊNCIA

Data 14/02/2017
 Nome OSVALDO LOCHA S. JR.
 Assinatura [Assinatura]

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
 2ª via (Verde) - Processo



Piso do pátio S4 com rachaduras



Piso do pátio S4 com rachaduras



Armazenamento correto de resíduos no Pátio S4



Telhas levantadas, podendo chover sobre resíduos



Pátio Classe 1, com manutenção contra rachaduras



Resíduos armazenados no Pátio de Classe I, aguardando destinação



CETESB

Processo

68/00056/11

19

Fl.

161

Hora

Início

Término

8:00

12:30

AI

Nº 1717819

Data

21/02/17

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome

Petrobras Transporte SA - Petróbrasil

CNPJ / CPF Nº

Cadastro CETESB

654 - 0070 - 8

Logradouro

Avenida Guarda Mor Lobo Viana

Número

1111

Complemento

Bairro

Centro

CEP

11600 - 000

Município

São Sebastião

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Armazenamento e Transporte de Petróleo

Código CNAE

BACIA HIDROGRÁFICA

Código

Descrição

Classe

- Litoral Norte

UGRHI

Código

Descrição

3 - Litoral Norte

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Licenciamento Ambiental

AR

ÁGUA

SOLO

RUÍDO/
VIBRAÇÃO

X

LICENCIAMENTO

VEGETAÇÃO
NATIVA

APP

APM

RECLAMAÇÃO

CONSTATAÇÕES

NESTA DATA REALIZAMOS REUNIÃO NO TERMINAL AQUAVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO VISANDO AVALIAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA L.O DO TERMINAL, COM VISTAS A SUA RENOVACÃO.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Nome

Nº Registro

Rua Francisco Cruz Maldonado, 132 da Olaria - São Sebastião - SP CEP 11600-000

Claudio Luiz Dias Engenheiro II

Reg. 68.005430 - CREA 60500100-0

Assinatura

CIÊNCIA

Data

21/02/17

Nome

OSVALDO ROCHA S. JR

Osvaldo Rocha da Silva Jr.
Gerente Setorial de Meio Ambiente SPL
TRANSPETRO
Matrícula: 761.678-0

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 68 00056 11

N° Auto de Inspeção
1717819

Data Auto de Inspeção
21/02/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
PETROBRAS TRANSPORTE S.A					02.709.449/0040-65
Logradouro					Cadastro na CETESB
RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA					654-000020-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	
Atividade Principal					
Transporte dutoviário					
Bacia Hidrográfica			UGRHI		
52 - LITORAL NORTE			3 - LITORAL NORTE		

Inspeção realizada por

Claudio Luiz Dias

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

Licenciamento Ambiental

Constatações

Nesta data realizou-se vistoria no empreendimento que se encontrava em operação.

Foram avaliadas as exigências técnicas constantes na LO 68000049, com vistas a renovação desta LO e as exigências que comporão a LOR.

Foi elaborada Ata de Reunião nº 003/17



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
 Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.daee.sp.gov.br

CETESB
 Processo 68/00056/11
 Fl. 363

São Paulo, 05 de maio de 2016.

OFÍCIO/DPO nº 3497/2016
 (Autos nº 9606126- DAEE)

Prezado(a) Senhor(a):

TIPO	RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM	VALOR	PERÍODO
Captação superficial	Adutora de Córrego Adão	1787,86	437,46	12.00

De ordem do Sr. RICARDO DARUIZ BORSARI, Superintendente do DAEE, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da outorga concedida por este Departamento, na qual encontram-se relacionados os direitos, deveres e obrigações referentes ao(s) uso(s)/interferência(s) nos recursos hídricos de domínio do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da nossa estima e consideração.

Leila de Carvalho Gomes

LEILA DE CARVALHO GOMES
 Resp. pelo exp. da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização

Rioji Koga
 Engenheiro VI
 Pront.º nº 9149

À
PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 1111
 SÃO SEBASTIÃO - SP

TRANSPETRO
 PROT. Nº 016354
 DATA: 20/05/16

TRANSPETRO
 PROT. Nº 016354
 DATA: 20/05/16
 DTPA-DAEE



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 1288 , DE 03 MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos nº 9606126 - DAEE

DETERMINA

ARTIGO 1º - Fica a PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0040-65, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Av. Guarda Mor Lobo Viana, 1111, Bairro Porto Grande, município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

USO	RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM			Prazo (anos)	VAZÃO M³/H	PERÍODO	
		N	E	MC			H/D	D/M
Captação Superficial	Afluente do Oceano Atlântico (Nome Local: Córrego Outeiro)	7.367,86	457,56	45	05	12,00	24	todo

ARTIGO 2º - Os usos e/ou interferências nos recursos hídricos acima outorgados, deverão estar de acordo com a legislação municipal, referente ao uso e ocupação do solo, e/ou ainda estar de acordo com a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal) e à poluição das águas (Lei Estadual nº 997/76 e seu regulamento), atendendo às exigências dos órgãos responsáveis nos aspectos de sua competência e especificamente:

- À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

ARTIGO 3º - Esta outorga deverá, obrigatoriamente, permanecer no local onde foram autorizados os usos e/ou interferências nos recursos hídricos, citados nesse documento, para fins de fiscalização.

ARTIGO 4º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a conseqüente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAEE nº 1/98, que regulamentou os artigos 11 a 13 da Lei Estadual nº 7663/91.

ARTIGO 5º - Esta Portaria poderá ser revogada; sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II - na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente.

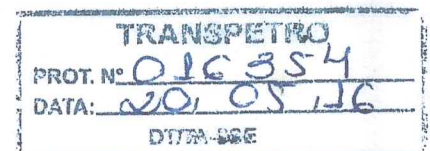
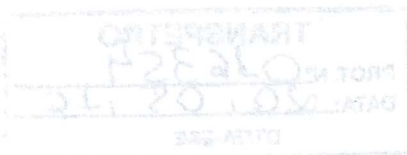
ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA,

aos _____ de _____ de 2016

RICARDO DARUZ BORSARI
Superintendente

Publicado no D.O.E. de 04/05/2016



São Sebastião, 10 de fevereiro de 2017

TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0017/2017

À

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
São Sebastião - SP

Att.: Engº Nicanor Barros Maia
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

Assunto: Renovação de Licenças de Operação: Histórico de Reclamações da
Comunidade referente à percepção de odores

Referência: Processo nº 68/00056/11 - LO nº 68000049 - Exigência Técnica nº
01
Processo nº 35/00117/07 - LO nº 68000101 - Exigência Técnica nº
02
Processo nº 35/00087/07 - LO nº 68000066 - Exigência Técnica nº
05
Ata de Reunião nº 01/2017

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, através da Gerência Setorial de Meio Ambiente SP Litoral, vem em atendimento às Exigências Técnicas das Licenças de Operação supracitadas, encaminhar histórico de Reclamações da Comunidade referente à percepção de odores oriundos do Terminal Aquaviário de São Sebastião, registradas pelo Canal do Telefone Verde da TRANSPETRO, no período de 2011 a 2016.

Ao renovarmos protestos de estima e consideração, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oswaldo Rocha da Silva Junior
Gerente Setorial de Meio Ambiente Sp Litoral

Oswaldo Rocha da Silva Jr.
Gerente Setorial de Meio Ambiente SPI
TRANSPETRO
Matrícula: 761.678-0

Anexo(s): CD com registros de reclamações referentes à percepção de
odores oriundos do TSSE registradas pelo Canal do Telefone Verde
da TRANSPETRO.

CETESB
Processo 68/00056/11
Fl. 265

ANEXO

TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0017/2017

Ref.: Processo nº 68/00056/11 - LO nº 68000049 - Exigência Técnica nº 01
Processo nº 35/00117/07 - LO nº 68000101 - Exigência Técnica nº 02
Processo nº 35/00087/07 - LO nº 68000066 - Exigência Técnica nº 05

**Histórico de Reclamações da Comunidade
referente à percepção de odores oriundos do
Terminal de São Sebastião (2011 a 2016)**